

PARECER CONJUNTO Nº 821/2009 DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 462/2009**.

Apresentado pelo Executivo, o projeto de lei em pauta tem o objetivo de isentar do pagamento da Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE e da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA o Microempreendedor Individual - MEI, a que se refere o § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, acrescido pela Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2008, optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI.

A propositura estabelece que a referida isenção da TFA fica restrita aos anúncios com dimensão de até 0,09m<sup>2</sup> (nove decímetros quadrados), quando colocados nas respectivas residências ou locais de trabalho, e não exime o Microempreendedor Individual - MEI optante pelo Simples Nacional - SIMEI da inscrição e atualização de seus dados no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM, bem como do cumprimento das demais obrigações acessórias.

Em sua justificativa, o Executivo apresenta fundamentada argumentação, apontando a relevância do tema para evitar prejudicar o empreendedor individual devido à sobrecarga tributária.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

Considerando o elevado interesse público de que se reveste o projeto, a Comissão de Administração Pública consigna voto favorável ao projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 02/09/2009

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Adolfo Quintas – PSDB

Domingos Dissei - DEM

José Américo – PT

Penna – PV

Quito Formiga - PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aurélio Miguel – PR

Floriano Pesaro - PSDB

Gilson Barreto – PSDB

Roberto Trípoli – PV

Wadih Mutran - PP